

ORIENTAÇÕES E CONVOCAÇÃO Nº 07 PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.550/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.225/2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por sua Secretária, Sra. **ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos interessados, QUE A CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S E AGENTES DE APOIO ESCOLAR – AAE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, se dará em conformidade com as disposições desta Orientação e nos termos da Lei Municipal nº 4.550/2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.225/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Orientação destina-se a regulamentar a contratação de Professores Substitutos para regência de classes e/ou aulas disponíveis durante todo ano letivo 2026, Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's e Agente de Apoio Escolar – AAE Substitutos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Para a atribuição de classe e/ou aulas para Professor Substituto e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's Substitutos, que ocorrerá de forma on-line, no dia **23/02/2026**, às **08h30**, via aplicativo **GOOGLE MEET**, através do link meet.google.com/ktz-kxgk-rpn, **FICAM CONVOCADOS** os aprovados no Processo Seletivo nº 02/2025, como segue:

a) Agente de Desenvolvimento Infantil, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 242^a a 262^a e todos os aprovados na cota PCD.

b) Professor da Educação Infantil, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 201^a a 221^a e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

c) Professor de Ensino Fundamental, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 208^a a 228^a e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

d) Professor de Educação Física, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 3^a a 13^a.

e) Professor da Educação de Jovens e Adultos, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 18ª a 28ª e a 2ª aprovada na cota PCD.

f) Professor de Arte ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 21ª a 30ª e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

g) Professor da Educação Especial, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 130ª a 230ª e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

2.2. Deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>, o qual é usualmente publicado às sextas-feiras, ou, se feriado, no dia útil imediatamente anterior.

3. DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA, CLASSES E/OU AULAS

3.1. A atribuição de escola, classe e/ou aulas respeitará a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2025, sendo que, caso não haja mais aprovados, a chamada poderá retornar ao início da listagem para novo chamamento de aprovados.

3.2. A Convocação para a atribuição sempre será realizada por meio do Boletim Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. Não haverá convocação por meio diverso do Boletim Oficial do Município.

3.3. A atribuição ocorrerá de forma online. O Professor, ADI e/ou AAE deverá acessar o link conforme disposto nesta orientação, por meio de dispositivo com câmera e áudio, sendo obrigatório o uso de ambos durante a atribuição.

3.3.1. No momento da atribuição, o Professor, ADI e/ou AAE deverá declarar verbalmente que se trata do próprio candidato convocado, confirmando sua identidade, bem como autorizar a verificação visual por meio da câmera, para fins de validação da participação no ato.

3.4. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, o ato poderá ser praticado por meio de procuração com firma reconhecida, por instrumento público (registro em cartório) ou mediante assinatura eletrônica GOV.br ou outro certificado digital válido, que deverá ser apresentado no ato da atribuição.

3.5. As atribuições de escolas, classes ou aulas serão realizadas todas às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil imediatamente posterior, às 8h30, de forma online, onde deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.

3.6. As escolas, classes e/ou aulas disponíveis, com exceção da primeira atribuição, serão divulgadas no Portal da Educação (<https://educajacarei.com.br/>), na sexta-feira da semana anterior ao da Atribuição, para conhecimento dos interessados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos que atribuírem escola, classe e/ou aulas deverão acessar o formulário "Contratações Temporárias" via AtendeBem Online (https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php?id=3), impreterivelmente até 03 (três) dias úteis após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, e anexar os seguintes documentos:

- 1) Documento de Identificação com foto;
- 2) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 3) Extrato CNIS, emitido por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login>;
- 4) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 5) Comprovante de Endereço recente - Emissão máxima de 90 dias, sendo água, luz ou telefone;
- 6) Certidão de Distribuição de Ações Criminais, emitida por meio do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Anexar Certidão do Estado onde residiu nos últimos 5 anos, caso não for SP);
- 7) Certidão de Execução Criminal, emitida por meio do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Anexar Certidão do Estado onde residiu nos últimos 5 anos, caso não for SP);
- 8) Comprovante de Escolaridade:

8.1) **ADI e AAE:** Histórico Escolar ou Diploma de Ensino Médio.

8.2) **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA:** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena). A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- a. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- b. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- c. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.3) **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- d. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- e. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- f. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.4) PROFESSOR ARTE: Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Artes (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- g. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- h. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- i. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.5) PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL:

I - Atendimento Educacional Especializado (blocos): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, **OU**, Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com pós-graduação na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas,

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- a. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- b. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- c. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

II - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras:

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC; **OU**

Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-Graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Certificado de aprovação no PROLIBRAS/MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Libras **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação;

E

c. Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Libras com no mínimo 360 horas;
Na ausência de Diploma/Certificado de Conclusão de curso de 360 horas em Libras, excepcionalmente, será admitida a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Libras com no mínimo 120 horas.

III - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Deficiência Visual e Transcritor Braile:

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Deficiência Visual ou Tecnologia Assistiva para Deficiência Visual; **OU** Certificado de Braille com carga horária mínima de 60 horas **E** Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 horas.

IV - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

- 9) Histórico Escolar referente ao comprovante de escolaridade enviado;
- 10) Registro de Conselho de Classe Ativo, para Professores de Educação Física (CREF);
- 11) Comprovante de Especialização, conforme a área de atuação, para Professores da Educação Especial;
- 12) Certificado Militar para Candidatos até 45 anos de idade;
- 13) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- 14) Documento de identificação com foto (Cônjuge);
- 15) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do Cônjuge. Se casado, obrigatório;
- 16) Documento de Identificação ou Certidão dos dependentes;
- 17) Comprovante de situação cadastral do CPF dos dependentes, obrigatório;
- 18) Foto 3x4, fundo branco e formato JPEG.
- 19) Declaração de carga horária, caso possua outros vínculos, exceto para ADI e AAE.

4.2. Os exames Admissionais ocorrerão por conta do candidato e deverão ser apresentados à empresa MD MED Medicina Ocupacional em data a ser agendada pelo candidato, impreterivelmente no prazo de até 08 (oito) dias corridos após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, via Whatsapp (12) 99742-6208 / (12) 99607-7794, informando: Nome - Cargo – Data da Atribuição – Telefone. Após o envio, aguardar o retorno com o agendamento.

4.2.1. O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será expedido pela empresa MD MED Medicina Ocupacional na Avenida Major Acácio Ferreira, nº 658, Jardim Paraíba – Jacareí e na data agendada o candidato deverá apresentar os exames admissionais.

4.2.2. O candidato deverá apresentar os seguintes exames admissionais:

- a) Acuidade Visual - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- b) Avaliação Psicossocial - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- c) Hemograma Completo - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

- d) Glicemia em Jejum - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- e) TGO - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- f) TGP - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- g) GGT - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- h) RX de Coluna Vertebral (Coluna Cervical AP e Perfil/ Coluna Dorsal AP e Perfil/ Coluna Lombar AP e perfil - com laudo - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

4.3. Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos documentos.

4.4. Não serão recebidos documentos com pendências.

4.5. Caso o candidato não cumpra com o prazo mencionado, será considerado como DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

4.6. Caso o candidato não cumpra com as datas agendadas pela Medicina do Trabalho, será considerado DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os candidatos que atribuírem e forem considerados INAPTOS no exame médico, serão desclassificados do Processo Seletivo, não podendo participar de novas atribuições.

5.2. A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.3. O candidato que não participar da atribuição de aulas será considerado desistente das aulas que, naquela oportunidade, estejam sendo oferecidas, não prejudicando, no entanto, sua classificação em novas atribuições, respeitando a sequência da chamada.

5.4. O candidato que assumir escola, classe e/ou aula e desistir da mesma, não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5.5. O Profissional Substituto que perder a sala no decorrer do ano letivo, por retorno do efetivo, ou que tiver sua sala atribuída com contrato por tempo determinado, terá preferência na escolha da próxima atribuição.

- 5.5.1. Caso haja mais de um profissional substituto para atribuir, a escolha ocorrerá respeitando: 1º – a data da perda da sala; 2º – a classificação final no Processo Seletivo.
- 5.5.2. Na ocorrência da perda da sala, será ofertado ao profissional substituto o saldo disponível de aulas/sala, de forma prioritária, observando-se o disposto no item 5.5.1.
- 5.5.3. Havendo saldo para escolha e não havendo interesse por parte do profissional, este será considerado desistente da nova atribuição, permanecendo em exercício apenas pelo período restante do aviso prévio.
- 5.5.4. O profissional terá o período correspondente ao aviso prévio para nova atribuição. Caso não haja saldo disponível nesse período, o contrato será rescindido.
- 5.5.5. Nos casos de acúmulo legal de cargos, funções ou empregos, a oferta e a escolha do saldo observarão, prioritariamente, a compatibilidade de horário/turno do profissional, de modo que a inexistência de saldo compatível não o prejudicará para fins do disposto no item 5.5.3.
- 5.6. O candidato que assumir escola, classe e/ou aula será avaliado sistematicamente pela direção da escola e pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.7. O candidato que assumir escola, classe e/ou aulas como Professor, ADI ou AAE Substituto e apresentar excesso de faltas ou inaptidão para exercer a função terá seu contrato rescindido e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato fica ciente que a não devolução do documento contendo o número de sua conta bancária implicará na ausência de pagamento.
- 6.2. Sob nenhuma hipótese haverá assinatura do contrato havendo pendência de documentos.
- 6.3. O contrato será assinado eletronicamente, a assinatura deverá conter padrões de segurança legalmente admitidos.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Jacareí/SP, 18 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária de Educação

Anexo I
Convocação nº 07

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
01 - Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	
Ordem	Candidato
1	RAFAELLA EDUARDA DA SILVA FARIA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
01 - Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	
Classificação	Candidato
242	CLAITON MICHEL DA SILVA MUNHOZ
243	GABRIELA GOMES FERREIRA
244	LARISSA VIEIRA SILVA
245	GIOVANNA LUIZA AMORIM FEITOSA
246	ROSA TEODORA DE OLIVEIRA
247	IRANILDA CHAVES DOS SANTOS SILVA
248	LUANA FRANCIELE SILVA
249	SILMARA DA SILVA BRAZ
250	VANESSA CRISTINA DA TRINDADE OLIVEIRA
251	KELI SUELEN CALHEIROS ALVES
252	VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA
253	JULIANI RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO
254	DANIELA APARECIDA CAVALCANTI
255	SANDRA REGINA PERES
256	ELAINE CRISTINA DA SILVA COLPANI
257	JULIANA DA CRUZ ALVES
258	ANA ELISA DOS SANTOS
259	LARISSA KELLEN NUNES MARIANO
260	MARIA LUIZA FORTUNATO BASAGLIA
261	LARISSA DE OLIVEIRA MENDES
262	ANGELA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
06 - Professor – Educação Infantil - Retificado	
Ordem	Candidato
1	ANA CATARINA OLIVEIRA SILVERIO DE SOUZA
2	VIVIANE SANTOS
3	FERNANDA NAYARA CARVALHO DOS SANTOS
8	NATALIA INGRID LOBO DE OLIVEIRA
9	LILIANE RODRIGUES DE CASTRO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
06 - Professor – Educação Infantil - Retificado	
Classificação	Candidato
201	LAURA PEREIRA LEMES DOS SANTOS
202	CINTIA DE LOURDES CARVALHO PEREIRA

203	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO NEVES
204	CLAUDIA APARECIDA FLORIANO SILVA
205	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
206	JANAINA RODRIGUES MANCORES
207	ANA PAULA DOS SANTOS
208	SIMONE DE SOUZA SILVA
209	ELIANE MARGARETH SILVA
210	RHAYANE RIBEIRO MENDES
211	PRISCILA DA COSTA SIQUEIRA
212	CAMILA APARECIDA PELOGIA FUJARRA
213	BRUNA TRINDADE PIRES DOS SANTOS
214	JULIANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
215	ELIANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
216	ANDRÉ LUIZ UMBELINO
217	SHEILA FROES CASTRO
218	ANDREIA MATOS CAMILO DE SOUZA GABRIEL
219	SUZANA DE OLIVEIRA SIMOES
220	TASSIANE MORENO MARTINEZ FARIA
221	GISELE FERREIRA DE SOUSA NERES

PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
08 - Professor – Ensino Fundamental - Retificado	
Ordem	Candidato
2	GLAUCIA TOBIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
3	MILENA SAYURI IMAMURA DE ALMEIDA
7	GRACIELLI CONCEICAO DA SILVA MARCELINO
8	AVERLANDIA FELIX DOS SANTOS
10	ROSANGELA APARECIDA ALVES
12	SELMA HELENA DA SILVA ABREU
14	LEISLE FERNANDES LIMA
16	ERIVANIA MARIA DE SANTANA ALVES
17	FERNANDA NAYARA CARVALHO DOS SANTOS
18	VILMA FLORIANO DOS SANTOS SILVA
19	LILIANE RODRIGUES DE CASTRO

PREFEITURA DE JACAREÍ	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
08 - Professor – Ensino Fundamental - Retificado	
Classificação	Candidato
208	RAYANE GRAZIELA FREIRE DOS SANTOS
209	LUDMILA LORRAINE BRAGA ALVES
210	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA
211	EMILLY DOS SANTOS APOLINARIO MAIOLINO
212	JESSICA FRANCA PEREIRA
213	JULIANA DE SOUZA DA FONSECA
214	VIVIANE ALVES MARTINS FERNANDES
215	ADENIZE RAMOS DE LIMA URNA
216	KEZIA DA SILVA COSTA
217	MAIARA CRISTINA DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA
218	ROGER FERREIRA LEITE SILVA
219	GRASIELE ADRIANE CRISOSTOMO FERREIRA
220	BRUNA LETICIA LIMA CAMARGO

221	BEATRIZ RIBERA DE LIMA
222	ISABELA LOURO LOPES
223	NAIARA SANTOS DUARTE
224	CAMILA GABRIELLY BARBOSA
225	CLAUDIA BARBOSA
226	ANA CLAUDIA S G AZEVEDO
227	MICHELLE LEMES DA SILVA COSTA
228	SUELLEN APARECIDA DE SOUZA BENEDITO

PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
04 - Professor – Educação Física	
Classificação	Candidato
3	MURILO GABRIEL FERNANDES DE PAULA
4	LILISON LEVI LAURENTINO
5	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA
6	HIGOR FERREIRA DOS SANTOS
7	LUCAS RIBEIRO PAZ
8	LUCAS PEREIRA DA SILVA
9	FABRICIO CHAVES LIMA
10	EVERALDO FERNANDES DOS SANTOS
11	VITOR CORREIA E SILVA
12	LUIS FELIPE ABREU PREVIDENTE
13	CAIO NASCIMENTO DE CARVALHO

PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
07 - Professor – EJA (Educação de Jovens e Adultos)	
Ordem	Candidato
2	DAIANE GABRIELE APARECIDA DE MOURA MACEDO
PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
07 - Professor – EJA (Educação de Jovens e Adultos)	
Classificação	Candidato

18	MARIA JOSE TENORIO
19	ANDREIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
20	MAIARA CAROLINE SANTANA OLIVEIRA
21	VITORIA KALYNE ABRANTES LAURENTINO
22	CLAUDIA SVERSUTI BARBOSA
23	LIZETE FREITAS CRUZ
24	RODRIGO ALVES DA SILVA
25	THIAGO LORENCO DE ARAUJO
26	BRUNO ZEM DOS REIS
27	MARINEZ BERNARDINO DA SILVA
28	CHAHIDE SANTOS MOYSES CERAGIOLI